



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º. 10/2024

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Sra. MARIA LÉA DINIZ TOMAZ, matrícula n.º. 8360-1,** através do Processo Administrativo n.º **493/2017;**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.126/158;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a Segurada **Sra. MARIA LÉA DINIZ TOMAZ, matrícula n.º. 8360-1,** cargo de **Professor II,** com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal n.º. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 18 de Junho de 2024.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV